



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**EDITAL Nº 31, 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NO CURSO DE  
LICENCIATURA EM QUÍMICA - IF BAIANO - CAMPUS CATU**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS CATU**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 torna público o presente Edital, para preenchimento de 40 (quarenta) vagas no curso de Licenciatura em Química, ofertado pelo IF Baiano Campus Catu, para ingresso no semestre de 2026.1, nas modalidades Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dez últimos anos, Transferência Externa, Reintegração ao Curso, Portador de Diploma e Profissionais do Magistério da Educação Básica.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Para efeitos deste edital, serão ofertadas 40 vagas no Curso de Licenciatura em Química, do IF Baiano - Campus Catu, para candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.2 A realização deste Processo de Seleção ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes à seleção.

**2 DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 As vagas ofertadas neste edital são consideradas vagas ociosas no curso de Licenciatura em Química, oriundas de: I – evasão; II – transferência para outra instituição; III – transferência de turno; IV – reopção de curso; V – não preenchimento de vagas disponibilizadas na matrícula; VI – cancelamento de matrícula.
- 2.2 Os(As) candidatos(as) poderão optar por uma modalidade de ingresso, considerando o seu perfil de formação, atuação profissional e a distribuição das vagas ofertadas.
- 2.3 As vagas do Cursos de Licenciatura em Química disponibilizadas pelo IF Baiano - Campus Catu, estão dispostas

no quadro a seguir:

Curso	Modalidade de Ingresso	Vagas Ofertadas
Licenciatura em Química	Análise de histórico escolar do Ensino Médio	15
	Enem - desempenho dos últimos 10 anos	5
	Transferência externa	2
	Reintegração ao curso	5
	Portador de diploma	3
	Profissional do magistério da Educação Básica	10

2.4 As modalidades de ingresso que constam no Quadro do item 2.3 deste edital têm as seguintes especificações:

- **Análise de histórico do Ensino Médio:** Estão aptas a concorrer às vagas, pessoas que possuem certificação do Ensino Médio, antigo 2º grau, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA - Certificado do Ensino Médio) ou Curso Técnico integrado ao Ensino Médio;
- **Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dez últimos anos :** Estão aptas a concorrer às vagas, pessoas que apresentarem Avaliação de desempenho em exame do Enem realizado nos últimos 10 (dez) anos;
- **Transferência externa:** Estão aptas a concorrer às vagas, pessoas que forem oriundas de outra Intituição de Ensino Superior (IES), de qualquer curso, que pretendam transferência para a Licenciatura em Química do IF Baiano Campus Catu;
- **Reintegração:** Estão aptas a concorrer às vagas, pessoas que se desvincularam do Curso de Licenciatura em Química do IF Baiano Campus Catu, em qualquer época, desde que não tenham abandonado o curso no primeiro período;
- **Portador de diploma:** Estão aptas a concorrer às vagas, pessoas que possuem diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação;
- **Professor do magistério da Educação Básica:** Estão aptas a concorrer às vagas, pessoas que comprovem atuação na rede pública do magistério da educação básica e que tenham Ensino Médio concluído.

### 3 DO ACESSO ÀS VAGAS

3.1 Para os(as) candidatos(as) que apresentarem histórico escolar do ensino médio, o critério de seleção consiste na classificação decrescente pela média global constante no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente.

3.2 As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas à escala de 0,00 (zero) a (10,00) pontos, de acordo com o ANEXO IV.

3.3 Para os(as) candidatos(as) que realizaram uma das edições do Enem, no período de 2014 a 2024, o critério de seleção utilizará as notas do Enem, das seguintes áreas: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação (constantes no Boletim de Desempenho Individual).

3.4 O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer em apenas uma das modalidades. Caso o(a) candidato(a) envie inscrições em mais de uma opções, será considerada apenas a última modalidade submetida, que prevalecerá para a classificação. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que a opção escolhida esteja correta e finalizada antes do prazo de encerramento da inscrição.

3.5 Dentro de cada grupo de candidatos(as), a seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.6 Cada modalidade de ingresso obedecerá ao critério de seleção estabelecido no quadro abaixo:

Modalidade de Ingresso	Critério de Seleção
Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio	Média Global do Histórico Escolar do Ensino Médio
Enem	Avaliação de Desempenho no Exame
Transferência Externa	Média Global do Histórico Escolar do Ensino Médio
Reitegração	Índice de Rendimento Acadêmico
Portador de Diploma	Média Global do Histórico Escolar do Ensino Médio
Profissional do Magistério da Educação Básica	Média Global do Histórico Escolar do Ensino Médio

3.7 Ao final do processo, havendo sobra de vagas em uma ou mais modalidade, todos os inscritos no processo seletivo serão reclassificados em ordem decrescente da Média Global do Histórico Escolar do Ensino Médio, podendo ocupar uma vaga em uma modalidade distinta daquela que optou na inscrição.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação constante do item 4.3 (na ordem descrita), digitalizada e em formato pdf, para o endereço de e-mail constante do quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 8 deste edital.

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Catu	<a href="mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br">prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br</a>

4.2 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de “NOME DO CURSO” (ex: NOME DO(a) CANDIDATO(a) – Licenciatura em Química).

4.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

Modalidade de Ingresso	Documentos

Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio	Cópia CPF Cópia RG Histórico Escolar do Ensino Médio Formulário de Inscrição (ANEXO I)
Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dez últimos anos	Cópia CPF Cópia RG Histórico Escolar do Ensino Médio Formulário de Inscrição (ANEXO I) Boletim de Desempenho no Enem
Transferência Externa	Cópia CPF Cópia RG Histórico Escolar do Ensino Médio Formulário de Inscrição (ANEXO I) Histórico Parcial da Graduação
Reintegração	Cópia CPF Cópia RG Histórico Escolar do Ensino Médio Formulário de Inscrição (ANEXO I) Histórico Parcial do Curso de Lic. em Química do IF Baiano
Portador de Diploma	Cópia CPF Cópia RG Histórico Escolar do Ensino Médio Formulário de Inscrição (ANEXO I) Diploma de Graduação

Profissional do Magistério da Educação Básica	Cópia CPF Cópia RG Histórico Escolar do Ensino Médio Formulário de Inscrição (ANEXO I) Comprovante de vínculo com o magistério da educação básica
---	---

4.4 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação da Média Global das notas por ele apresentadas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou no Boletim de Desempenho do Enem ou no Histórico da Graduação, assim como nome completo e data de nascimento informados no ato da inscrição.

4.5 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

4.6 Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

- I. - divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. - ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. - ausência de carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido para a comprovação da autenticidade do histórico escolar;
- IV. - ilegibilidade, rasuras ou cortes;
- V. - dados incorretos, incompletos ou divergentes.

4.7 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não enviar, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto neste edital, a documentação exigida neste item.

4.8 Quando oriundo de países estrangeiros, os documentos deverão estar revalidados e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)**

5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, obedecendo a média global expressa no histórico escolar do ensino médio, Boletim de desempenho do Enem e no Histórico da graduação.

I - Os candidatos classificados acima do número de vagas comporão Cadastro Reserva.

6.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

## **6 DO RESULTADO**

6.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme

cronograma do item 8 constante deste edital, no site oficial do Campus ofertante:  
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

6.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do Anexo II e envio para o e-mail: [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br) conforme data estabelecida no cronograma constante deste edital.

## 7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os procedimentos de convocação de matrícula e demais critérios serão disponibilizados em Edital de Convocação de matrícula, a ser divulgado previamente na página: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

7.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma eletrônica, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado(a) enviada para o endereço de e-mail: [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br)

7.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) CANDIDATO(A) observar:

I - Os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;

7.4 A documentação relacionada abaixo deverá ser integralmente apresentada de uma única vez, de acordo com as datas estabelecidas no Edital de Convocação de matrícula divulgado.

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor>) ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no Enem. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- h) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- i) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (ANEXO III);
- j) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- k) Comprovante de Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- l) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

m) Cartão do SUS.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital é o seguinte:

Etapa	Data
Publicação do Edital	14/10/2025
Recursos para impugnação do Edital	15 a 16/10/2025
Publicação do Edital final	17/10/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) via e-mail	18/10 a 23/11/2025
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	25/11/2025
Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	25 a 26/10/2025
Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados	28/11/2025
Publicação do resultado preliminar	02/12/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	02 a 03/12/2025
Resultado após os recursos	05/12/2025
Publicação do resultado final	08/12/2025
Publicação do Edital de Matrícula	10/12/2025

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital, homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO II e encaminhá-lo, dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital, ao e-mail da comissão do processo seletivo do Campus Catu: [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br)

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos

neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso, sendo adotadas as providências legais cabíveis.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página:  
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

10.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

10.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@catu.ifbaiano.edu.br)

10.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo seletivo.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	
RG:	
NATURALIDADE:	
RAÇA/ETNIA:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
MODALIDADE DE INGRESSO:	
Venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vaga no curso de graduação em _____ ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu por meio do EDITAL Nº xxx, xxxxxxxx DE 2025 . Declaro, por fim, que tenho total ciência das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	
CIDADE E DATA:	
_____ Assinatura do(a) Requerente (Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)	



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CPF:
RECURSO DE: <input type="checkbox"/> Impugnação de Edital <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrições <input type="checkbox"/> Resultado preliminar do Processo Seletivo
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
CIDADE E DATA: _____
Assinatura do(a) Candidato (a)
Para o(a) candidato(a) menor de idade, a assinatura será do(da) responsável legal

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CPF:
RG:

Declaro que não posso matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.

Cidade e data:

Assinatura do(da) candidato(a):

(Para o(a) candidato(a) menor de idade, a assinatura será do(da) responsável legal

#### ANEXO IV

**TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS DO NÍVEL MÉDIO**

CONCEITO	NOTA EQUIVALENTE
APROVADO SUPERIOR	10,0
EXCELENTE	
ÓTIMO	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO	
SATISFATÓRIO AVANÇADO	
SATISFATÓRIO COM APROFUNDAMENTO	
SATISFATÓRIO PLENO	
CONSTRUÍDO (C)	
OBJETIVOS ALCANÇADOS (OA)	
COMPETÊNCIA CONSTRUÍDA (CC)	
SUFICIENTE (S)	8,5
B	
BOM	
EM CONSTRUÇÃO (EC)	
OBJETIVOS PARCIALMENTE ALCANÇADOS (OP)	7,5
COMPETÊNCIA APROXIMADA (CA)	
ACEITÁVEL (A)	
C	7,0
APROVADO	
ATINGIU OS OBJETIVOS	
CONCLUÍDO	
HABILITADO	
PROFICIENTE	
PROGRESSÃO DIRETA (PD)	
PROMOVIDO (PV)	
SATISFATÓRIO (S)	
SIGNIFICATIVO	
CONSTRUÇÃO INTERMEDIÁRIA DE HABILIDADES (CI)	6,5
OBJETIVOS NÃO ALCANÇADOS (ON)	
D	
RAZOÁVEL	
REGULAR	6,5
SUFICIENTE	
NÃO TRABALHADO (NT)	

	<b>6,0</b>
TRANSITÓRIO (T)	
E	
NÃO SATISFATÓRIO	
INSATISFATÓRIO	
PROGRESSÃO ESSENCIAL	
PROGRESSÃO SIMPLES	
PROGRESSÃO COM APOIO DIDÁTICO (PAD)	
A CONSTRUIR (AC)	
NÃO AVALIADD (NA)	
COMPETÊNCIA NÃO CONSTRUÍDA (CNC)	
INSUFICIENTE (I)	
<b>PONTUAÇÃO ENCEJA</b>	<b>NOTA EQUIVALENTE</b>
MAIOR OU IGUAL A 180	<b>10,0</b>
170,01 a 179,99	<b>9,50</b>
160,01 a 170,00	<b>9,00</b>
150,01 a 160,00	<b>8,50</b>
140,01 a 150,00	<b>8,00</b>
130,01 a 140,00	<b>7,50</b>
120,01 a 130,00	<b>7,00</b>
110,01 a 120,00	<b>6,00</b>
100,00 a 110,00	<b>5,00</b>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD22 - CAT-DG**, em 13/10/2025 10:06:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 760395

**Verificador:** 67cf60840d

**Código de**

**Autenticação:**

